

**ATA N.º 19/2021**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2021:**

No dia oito de setembro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e seis minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Carlos Miguel Viegas Vitorino, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e José Calado Gertrudes.

Através do edital nº 189/DAFRH-DAAG/2021 foi, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal e de harmonia com a alínea m) do n.º 1, do art.º 35.º, conjugado com o n.º 4, do art.º 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convocada a primeira reunião de câmara pública ordinária do mês de setembro, para o dia 8 de setembro de 2021, às 15.00 horas, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, ao abrigo dos nºs. 2 e 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua atual redação, na sequência das medidas de prevenção decretadas pela Direção Geral de Saúde e em conformidade com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal nº 28/2021, de 23 de julho.

**SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:**

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de câmara do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Paulo Jorge Simões Ribeiro, foi convocado, nos termos dos nºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Carlos Miguel Viegas Vitorino. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

**A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:**

**PONTO 1** – Implementação do Sistema de Videovigilância Florestal e Apoio à Decisão Operacional, no Parque Natural da Arrábida – Ratificação

**PONTO 2** – Atribuição de licença de utilização privativa do domínio público municipal, em Pinhal Novo para a colocação de posto de carregamento para veículos elétricos inserido no projeto da ENA, EnerNetMob, no âmbito do Programa Interreg MED

**PONTO 3** – Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas – aprovação final

**PONTO 4** – Proposta de exclusão de habitação do regime de atribuição previsto no Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais

**PONTO 5** – Empréstimo bancário de médio e longo prazo, para financiamento de investimentos candidatados ao «Portugal 2020» - Adjudicação

**PONTO 6** – Atribuição de topónimo "Rua Jorge Costa", no loteamento dos Mochos, Pinhal Novo. Requerente: Paulo Alexandre Pereira Portela. Processo: TOP-760/2020

**PONTO 7** – Atribuição de topónimos na Carrasqueira, Freguesia de Quinta do Anjo. Requerente: Carlos Manuel de Sousa Crespo. Processo: TOP-1451/2021

**PONTO 8** – Atribuição de topónimo em Terrim Norte - Freguesia de Pinhal Novo. Requerente: Junta de Freguesia de Pinhal Novo. Processo: TOP-2760/2021

**PONTO 9** – Atribuição de topónimo em Escalrachal - Freguesia de Palmela. Requerente: João Pedro Marques Caria. Processo: E-530/84

**PONTO 10** – Atribuição de topónimo em Vales - Freguesia de Palmela. Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Processo: TOP-3231/2021

**PONTO 11** – Atribuição de topónimo "Aceiro Nascente das Serralheiras", na Freguesia de Palmela. Requerente: TSHOLDING, UNIPESSOAL, LDA.. Processo: E-810/00

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**DESPACHOS EMITIDOS PELO/A SR./A DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS, E CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

**No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral / Secção de Licenciamentos:**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo/a Sr./a Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Paulo Pacheco; e Chefe da Divisão de Atendimento e Administração Geral, Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 26.08.2021 a 07.09.2021.

**DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR  
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

**No âmbito do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico e do Departamento de  
Administração Urbanística**

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 16.08.2021 a 05.09.2021.

**CONTABILIDADE:**

**Pagamentos autorizados:**

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 25.08.2021 a 07.09.2021, no valor de 1.959.911,95 € (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

**TESOURARIA:**

**Balancete:**

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 07.09.2021, apresenta um saldo de 10.870.206,12 € (dez milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e seis euros e doze cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 9.170.140,63 € (nove milhões, cento e setenta mil, cento e quarenta euros e sessenta e três cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.700.065,49 € (um milhão, setecentos mil, sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos).

**O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:**

. **Saudação** (Rui Narigueta).

**Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.**

O **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** apresenta a saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Rui Narigueta).

“Rui Narigueta, residente em Pinhal Novo, sagrou-se Campeão Nacional Individual de Triatlo de Média Distância, Grupo Idade 40-44 anos, no Triatlo da Guarda 2021 – Campeonato Nacional Individual Triatlo de Média Distância, que se realizou no dia 22 de agosto de 2021, na Guarda.

Reunida em Palmela, a 8 de setembro, a Câmara Municipal de Palmela **saúda** Rui Narigueta pelo título alcançado, desejando os maiores sucessos para a sua carreira desportiva e que continue a dignificar o concelho.”

**Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **Informações / Assuntos diversos:**

. **Infraestruturação da Rua 1º de Maio, na Quinta do Canastra / Sobral – O Sr. Presidente** informa que foi adjudicada a obra de infraestruturação da Rua 1º de Maio, na Quinta do Canastra/ Sobral, por 190.994,54€. Trata-se de uma obra que inclui a beneficiação da rede de distribuição de água, drenagem pluvial, pavimentação e sinalização horizontal e vertical. O prazo de execução é 120 dias.

. **Infraestruturação de Loteamentos inacabados: Quinta dos Farias e Vale Flores – O Sr. Presidente** informa que foi adjudicada mais uma empreitada de infraestruturação na designada Quinta dos farias, em Pinhal Novo, por 249.733,41€. A empreitada visa construir e recuperar infraestruturas, garantindo as obras de urbanização deixadas inacabadas pelo promotor e tem um prazo de execução de 180 dias. A obra inclui a construção de redes e instalação de equipamentos de energia elétrica, incluindo um Posto de Transformação; redes de telecomunicações; limpeza de condutas, instalação de tampas e de válvulas na rede de abastecimento de águas; limpeza e colocação de tampas nas redes de águas residuais domésticas e pluviais, entre outros trabalhos. No mesmo local está a decorrer uma outra empreitada de construção do sistema elevatório de esgotos, nomeadamente estação elevatória e coletor, adjudicada por 173.638,56€ com IVA incluído. Ainda no domínio das infraestruturas, está a decorrer o concurso para a construção de dois novos postos de transformação e outras infraestruturas elétricas em Vale Flores. O concurso foi lançado com o preço base que, acrescido de IVA totaliza 383.971,17€ e está na fase de análise de propostas.

. **Concurso para beneficiação do recreio da Escola do Bairro Alentejano – O Sr. Presidente** informa que está a decorrer o concurso para construção de telheiros na Escola Básica

do Bairro Alentejano. Este concurso tem um preço que ascende a 35.000€, considerando o IVA. A empreitada visa a implantação de três telheiros na zona de recreio na Escola Básica do Bairro Alentejano, na Quinta do Anjo, um telheiro localizado no recreio do pré-escolar, permitindo um percurso coberto junto aos vãos e uma área de recreio protegida do sol e chuva, um outro telheiro na zona do 1º ciclo e o terceiro na entrada da escola, estendendo-se até ao exterior e formando uma zona de espera coberta. Estes telheiros são compostos por painéis isotérmicos, estrutura metálica, acompanhados de caleiras e rufos para recolha das águas pluviais e luminárias tipo LED para garantir um uso confortável mesmo nos dias mais escuros.

**. Espaço de Jogo e Recreio em Quinta do Anjo – O Sr. Presidente** refere que também foi lançado concurso para renovação do Espaço de Jogo e Recreio de Quinta do Anjo, junto à Casa do Povo, por 60 000€. A obra prevê a substituição do equipamento existente por um equipamento multifuncional para crianças entre os 3 e os 12 anos, e três equipamentos fitness do tipo multiestação mobiliário urbano de estadia. A empreitada inclui a criação de zona verde de enquadramento e plantação de arbustos, que permitem o revestimento dos pequenos taludes que resultam da implantação do acesso rampeado. Outro aspeto importante é a melhoria da acessibilidade ao E.J.R. a partir do plano a sul, de cota superior, com um acesso rampeado entre os planos e a implantação de vedação que impede a saída intempestiva das crianças para a via de circulação automóvel

**. Remodelação de condutas em Cabanas – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** informa que face ao número de roturas que têm ocorrido na rede de abastecimento em Cabanas, nomeadamente na Rua Miguel Cândido, foi revisto o plano de remodelações da Câmara Municipal de Palmela, tendo a autarquia redefinido as suas prioridades. Deste modo, o município decidiu avançar desde já para a remodelação de 3 troços de conduta de água na Rua Miguel Cândido, com uma extensão total de 300 metros, com um custo total de intervenção na ordem dos 13.200 € (IVA incluído). A autarquia considera que os prolongamentos e remodelações das redes a efetuar, reordenando as prioridades anteriormente identificadas, vão reduzir consideravelmente o número de roturas e melhorar a qualidade do abastecimento em Cabanas. Informa ainda que, a empreitada da remodelação da Rua Miguel Cândido está a ser efetuada pela empresa JOPEFA e que os trabalhos se iniciaram a 1 de setembro, após verificação no terreno e aprovisionamento dos materiais necessários. Prevê-se que a obra termine no decorrer da semana que se inicia a 13 de setembro.

**. Obras na rede viária municipal – ponto de situação em 08/09/2021 – O Sr. Vereador Adilo Costa** informa que foram adjudicadas diversas pavimentações, nomeadamente na Rua 10 de Junho, na Venda do Alcaide, no valor de 68.158,00€ com IVA incluído, com um prazo de 60

dias e abrangendo uma extensão de 470m. Os trabalhos a realizar englobam a execução de pavimentações com massas betuminosas, respetivas bermas e valetas, incluindo também outros trabalhos acessórios. Sinalização horizontal e vertical; a pavimentação da Rua dos Baguiços, em Poceirão, no valor de 165.016,88€ com IVA incluído, por um prazo de 120 dias e com uma extensão de 1.350m. Os trabalhos a realizar englobam a execução de pavimentação com massas betuminosas, bermas, valetas, passagens hidráulicas e sinalização horizontal, incluindo outros trabalhos acessórios; a pavimentação do Aceiro do Miranda, com o valor de 151.663,36€ com IVA incluído, por um prazo de 90 dias, para uma extensão: 1.200m. Os trabalhos a realizar englobam a execução de pavimentações novas com massas betuminosas, respetivas bermas, valetas e drenagem da via, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical e por último, a pavimentação da Rua de São Pedro, no valor de 135.196,00€ com IVA incluído, por um prazo de 90 dias, abrangendo uma extensão de 1.100m e cujos trabalhos a realizar englobam a execução de pavimentações novas com massas betuminosas, respetivas bermas, valetas e drenagem da via, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical.

**. Noites na Fonte – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que no dia 10 e 11 de setembro irá realizar-se a iniciativa “Noites na Fonte”, em Águas de Moura, num espaço que foi renovado, fruto das obras realizadas pela União de Freguesias de Poceirão e Águas de Moura. Refere ainda que esta proposta de programação cultural pretende aliar o contemporâneo ao tradicional, não deixando de fora a identidade cultural deste local, com a realização de dois concertos, um por uma banda jovem com uma performance de dança contemporânea e a participação da cantadeira das marchas de S. Pedro da Marateca. Na segunda noite, para além de um espetáculo de fado, com uma sessão de contos tradicionais por António Fontinha. Refere ainda que esta iniciativa garante a apresentação de propostas culturais diversificadas, de muita qualidade e que visa consolidar as dinâmicas de trabalho junto da comunidade local, procurando promover um espaço de memória e de grande valor patrimonial na aldeia de Águas de Moura.

**. Arrábida Cup 2021 – O Sr. Vereador Luís Miguel Calha** informa que no dia 10 e 11 de setembro irá realizar-se entre os dias 8 e 11 de setembro, no Campo Municipal de Jogos de Palmela e no Campo Atlético Cornélio Palma, em Palmela, a 1.ª edição do Torneio de Futebol Juvenil “Arrábida Cup”, um evento desportivo apadrinhado pelo ex-jogador de futebol e atual treinador adjunto do Sport Lisboa e Benfica, João de Deus. Este evento tem o apoio da Câmara Municipal de Palmela e contará com a presença de cerca de 200 atletas, com idades entre os 10 e os 12 anos, em representação de alguns dos clubes de maior reputação do futebol português, entre os quais, o CF Os Belenenses, FC Porto, SL Benfica, SC Braga, Sporting CP, Vitória FC, Vitória SC, para além do Palmelense FC.

**Assuntos apresentados pelos Srs. Vereadores José Calado, Carlos Vitorino e Raul Cristovão**

. **Rua do Vale do Alecrim** – O **Sr. Vereador José Calado** cumprimenta os presentes e refere que a Rua Vale do Alecrim foi utilizada para o desvio de trânsito da EN 252, mas essa rua está em muito mau estado, aliás, na entrada dessa rua estão dois buracos muito grandes que ocupam a estrada de uma ponta a outra, portanto, é uma situação que já poderia ter sido resolvida, mas não o tendo sido, deveria ser resolvida o quanto antes.

. **Pintura das passadeiras** – O **Sr. Vereador José Calado** refere que os problemas das passadeiras continuam, por isso chama a atenção para essa questão, porque a época escolar está prestes a iniciar-se, tal como foi referido pelo Sr. Vereador Raul Cristovão na última reunião de Câmara.

. **Pintura das passadeiras** – O **Sr. Vereador José Calado** refere que o Sr. Presidente falou numa rua, no Terrim que irá ser alcatroada, da qual agora, não se recorda o nome, por isso questiona quando falou na drenagem de águas, se isso inclui ou não os esgotos.

. **Rua Pedro Álvares Cabral, em Pinhal Novo** – O **Sr. Vereador Carlos Vitorino** cumprimenta os presentes e refere que na Rua Pedro Álvares Cabral, sobretudo naquele enclave entre as duas vias férreas, está lá um depósito de entulhos e de lixo diversos cada vez maior junto ao contentor e, pelo que teve conhecimento a empresa que faz a remoção refere que vai retirar, mas nessa remoção, vão esburacando cada vez mais aquele espaço onde passa, precisamente, uma conduta de água, portanto, não havendo ali uma reparação e continuando a esburacar o solo na remoção desses lixos, qualquer dia pode provocar ali uma rutura que coloque o abastecimento de água em causa. O município que lhe relatou esta questão, também mencionou que nas traseiras desta mesma rua há um terreno que pertence às Infraestruturas de Portugal e que não respeita a limpeza de terrenos, ou seja, neste terreno não há limpeza da vegetação e até já ocorreram pequenos incêndios nesse local, colocando as habitações limítrofes em perigo.

. **Avenida dos Ferroviários** – O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes e refere que a zona de Vale Flores tem um perfil rodoviário que permite o excesso de velocidade e, tem assistido ali a incumprimentos verdadeiramente abusivos, quer ao nível da velocidade como de outros relacionados com o código da estrada, nomeadamente nas rotundas, que apesar

de funcionarem como uma forma de limitar o excesso de velocidade, na verdade, o espaço ainda tem alguma dimensão que permite, também que nessas zonas, haja excessos abusivos de velocidade. Portanto, há ali um equipamento escolar, por via da construção civil, há cada vez mais pessoas a morar e a transitar ali, algum comércio e com a tendência que tem de crescimento, seria de equacionar algumas medidas de limitação de velocidade e eventuais acidentes que possam vir a acontecer.

**Às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores José Calado, Carlos Vitorino e Raul Cristovão, o Sr. Presidente intervém:**

- Avenida dos Ferroviários – O **Sr. Presidente** refere que o município já tem soluções estudadas para a Avenida dos Ferroviários, sobretudo para as retas entre as rotundas, aliás estava prevista a repavimentação nesses troços incluída na empreitada da repavimentação das ruas na zona mais antiga a sul de Pinhal Novo, no entanto, não foi possível, porque a empresa não tem conseguido entrar em obra por questão ligadas à pandemia. Portanto, o que está estudado para depois da repavimentação é uma solução semelhante aquela foi utilizada na Baixa de Palmela, ou seja, nos troços que antecedem as rotundas, a colocação de um pavimento vermelho mais abrasivo que implica a redução da velocidade, o reforço da sinalização, a colocação de bandas cromáticas, apesar desta última solução, nas zonas residenciais em alternativa às lombas, provocam ruído e o reforço nas passeadeiras, eventualmente com sinalização intermitente, portanto, são soluções que estão a ser estudadas.

- Rua Pedro Álvares Cabral, em Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** refere que irá ser tomada nota e, de facto, é um problema que está a acontecer com a empresa prestadora de serviços na recolha de resíduos verdes e monos e a possibilidade de vir a atingir uma conduta de água, provocando uma rutura, de facto, já aconteceu em passeios na localidade de Cabanas. Considera que está na altura de apresentar um prazo à empresa, porque se não fizerem essa reparação, o município irá fazer e depois, irá deduzir essa despesa à empresa, mas é uma situação que terá de ser analisada em termos de contrato com a empresa. Em relação à limpeza do terreno pertencente às Infraestruturas de Portugal, também irá ser dada nota aos serviços municipais para resolver essa questão.

- Rua do Vale do Alecrim – O **Sr. Presidente** refere que muito provavelmente irá de ter de ser os serviços municipais da rede viária a repor o pavimento, porque a empresa que está a trabalhar na empreitada da Ribeira da Salgueirinha que fez aquelas duas intervenções, já foi instada a fazer esse trabalho, mas parece que não está no seu plano de trabalho, portanto, se não o fizer, também essa pequena reparação do pavimento será deduzida, depois, na empreitada.



- Pintura das passadeiras – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que durante estas duas primeiras semanas de setembro, a empreitada está a ser feita, precisamente junto aos equipamentos escolares e vão estar certamente repintadas antes do início do ano letivo. Quanto aos locais onde existe maior risco rodoviário, dá nota que estão a ser reforçadas as pinturas dos eixos e guias nas estradas, nomeadamente na EM 531, na Avenida dos Caminhos de Ferro, na Volta da Pedra, na EM 542-1, portanto, essas estradas estão identificadas e vão ser repavimentadas no âmbito da empreitada que se encontra a decorrer.

## **ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.**

### **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 1 – Implementação do Sistema de Videovigilância Florestal e Apoio à Decisão Operacional no Parque Natural da Arrábida - Ratificação**

##### **PROPOSTA N.º SMPC 01\_19-21:**

«No âmbito do Eixo Prioritário 2 do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), cujo objetivo temático consiste na promoção da adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos, a Área Metropolitana de Lisboa apresentou uma candidatura no âmbito do Aviso POSEUR 10-2016-76 da operação denominada “Área Metropolitana de Lisboa – Implementação de Sistema de Videovigilância Contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida”.

O POSEUR visa o reforço da gestão face aos riscos, assegurando a capacidade de resistência às catástrofes e o desenvolvimento de sistemas de gestão de catástrofes, através de Instrumentos de Planeamento, Monitorização e Comunicação, enquadrando-se a candidatura apresentada na Secção 12 do Regulamento Específico supra identificado, intitulada “Adaptação às Alterações Climáticas e Prevenção e Gestão de Riscos” – Eixo 2, assente no desenvolvimento da videovigilância florestal e de aquisição de dados para monitorização de incêndios.

No âmbito do procedimento de Concurso Público para a “Aquisição e implementação de sistemas de videovigilância florestal e apoio à decisão operacional no Parque Natural da Arrábida”, prevê-se entre outras, a instalação de um número mínimo de 6 (seis) Torres de Videovigilância,

equipadas com câmaras de vídeo e restantes equipamentos necessários à sua operação e a instalação de um Centro de Controlo e Gestão, bem como de postos de operação.

Relativamente a este processo importa ainda referir, que foi anteriormente aprovada em reunião de câmara de 19/04/2017, a minuta do protocolo de Implementação dos sistemas de videovigilância florestal e apoio à decisão operacional no Parque Natural da Arrábida, que garante a atuação entre os municípios envolvidos e os serviços da administração central nos domínios, entre outros, da conservação da natureza e recursos naturais e da segurança e proteção civil.

No entanto e face às alterações legais entretanto ocorridas bem como as medidas impostas pelo programa POSEUR, foi necessário aprovar alteração do referido contrato, nos termos constantes de anexo, decisão que, por via da urgência do exíguo prazo concedido para o efeito, foi emitida pelo Presidente da Câmara, a 26/08/2021, no uso de competência camarária, impondo-se, como tal, a apresentação daquele ato, pela presente proposta, a ratificação da Câmara Municipal.

**Propõe-se**, assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das disposições legais conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º com as alíneas e), j) e k) do n.º 2 do artigo 23º e t) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos ratificativos, a nova versão do Contrato de Cooperação, Comodato e Financiamento para Implementação de Sistema de Videovigilância contra Incêndios no Parque Natural da Arrábida, nos termos da minuta anexa à presente proposta.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** são apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 2 – Atribuição de licença de utilização privativa do domínio público municipal, em Pinhal Novo, para a colocação de posto de carregamento para veículos elétricos inserido no projeto da ENA, EnerNetMob, no âmbito do Programa Interreg MED.**

#### **PROPOSTA N.º DASU 01\_19-21:**

«A ENA é uma associação sem fins lucrativos, criada em 2006, participada pelo Município de Palmela que desenvolve atividades nas áreas do ambiente e da energia e que visa o desenvolvimento sustentável da comunidade onde se insere, atuando enquanto promotora da alteração de comportamentos e hábitos de utilização dos recursos e envolvendo os diversos agentes locais de modo a criar uma cultura energética e ambiental verdadeiramente eficiente.

Neste sentido, a ENA está a implementar o projeto EnerNetMob, no âmbito do Programa Interreg MED, que visa promover e incentivar a mobilidade elétrica na Região da Arrábida através do financiamento de diversas ações, de entre as quais se destaca a aquisição e instalação de um

posto de carregamento rápido de veículos elétricos, em cada um dos três Municípios do território Arrábida (Palmela, Setúbal e Sesimbra).

O estacionamento público na Praça da Independência, em Pinhal Novo, junto ao complexo de serviços (mercado municipal, loja de cidadão e biblioteca municipal) será o local para a instalação do referido posto no Município de Palmela.

A referida localização (coordenadas: 38.631053, -8.911317) é resultante do estudo de locais desenvolvido pelos serviços municipais conjuntamente com a ENA, afigurando-se como um local adequado para o efeito, com disponibilidade de potência no local para a alimentação do posto de carregamento rápido e está alinhada com a estratégia municipal de mobilidade sustentável.

Os referidos projeto e programa, que contam com a participação municipal, apresentam enormes vantagens na ótica do interesse municipal, na promoção da mobilidade sustentável e na redução das emissões gasosas, inserindo-se na promoção das cidades e comunidades sustentáveis, tal como definido nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que constituem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada em setembro de 2015 pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O contexto apresentado destaca, portanto, a ENA como natural parceiro do Município na implementação da estratégia municipal de mobilidade sustentável. Salvaguarda-se, contudo, que a especificidade deste enquadramento não fará a ENA abdicar, a jusante, de facto de um dos critérios de adjudicação do procedimento para a instalação do posto a Operador de Posto de Carregamento (OPC) se prender exatamente com o valor máximo da tarifa.

Sublinhe-se, ainda, que a pareceria em causa não constitui modelo único e matricial da política municipal para a fixação de uma rede de postos de abastecimento, estando, nesse contexto, em plena preparação processo de hasta pública para instalação e exploração de 10 postos de carregamento.

Deste modo, considerando que:

A ENA lançará um concurso público para atribuir a concessão da utilização privativa do domínio público para a instalação e exploração de 3 postos de carregamento rápido de veículos elétricos no espaço público (situando-se um dos quais no Município de Palmela) a operador de pontos de carregamento licenciado, o qual se regerá por programa de concurso específico, sendo o respetivo contrato executado nos termos e condições constantes em caderno de encargos para o efeito:

- É da responsabilidade da ENA o pagamento das taxas devidas pela licença;
- São da responsabilidade da ENA todos e quaisquer trabalhos a realizar decorrentes das atividades de instalação do posto de carregamento, que garantam a reposição das condições de utilização pública do local supra identificado, com inerente cumprimento dos dispositivos legais aplicáveis;

- A instalação de postos de carregamento está sujeita a comunicação prévia nos termos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a qual é da responsabilidade da ENA;
- A aprovação das instalações elétricas dos pontos de carregamento é da responsabilidade da ENA;
- O facto da jurisdição sobre o domínio público municipal ser da competência municipal, mas de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, e a Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto, a exploração de pontos de carregamento público local de acesso público depender de uma licença de utilização privativa do domínio público para a instalação de pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos em local público de acesso público no domínio público.

**Propõe-se**, nos termos atuais das alíneas p) do n.º 1 do artigo 25.º e qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 02/09, do artigo 2.º da Portaria n.º 222/2016, de 22/07 e do artigo 27.º do DL 280/2007, de 07/08, com submissão a deliberação da Assembleia Municipal, a aprovação da atribuição de licença de utilização privativa do domínio público municipal, por 12 (doze) anos em Pinhal Novo para a colocação de posto de carregamento para veículos elétricos inserido no projeto da ENA, EnerNetMob, no âmbito do Programa Interreg MED, sendo aplicadas as taxas devidas de acordo com o RTTM em vigor, pela ocupação de dois lugares de estacionamento e pelo próprio posto de carregamento.»

**Sobre a proposta da Atribuição de licença de utilização privativa do domínio público municipal, em Pinhal Novo, para a colocação de posto de carregamento para veículos elétricos inserido no projeto da ENA, EnerNetMob, no âmbito do Programa Interreg MED, numerada DASU 01\_19-21, intervêm:**

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes e refere que o PS irá votar favoravelmente a proposta, porque considera que este é o caminho que deve ser seguido, ou seja, existem aqui dois fatores essenciais nesta questão da mobilidade e da eficiência energética, ou seja, é a possibilidade de usar uma energia mais limpa, mais sustentável e mais eficiente. Em relação aos veículos elétricos, de facto, verifica-se uma tendência decrescente dos preços, apesar de ser manifestamente insuficiente para combater a utilização de veículos a gasolina ou gasóleo, mas, de facto, a colocação destes postos de carregamento são essenciais para que possibilite a aquisição de viaturas elétricas por pessoas que residam em urbanizações e que não têm outra forma de poder recarregar o seu veículo. É um caminho positivo e não considera que haja aqui um atraso na colocação destes postos de carregamento, porque os números de viaturas elétricas ainda são muito reduzidos. Depois, a mobilidade e a sustentabilidade, também passa pela utilização do transporte público que também, no futuro, certamente terá veículos elétricos.

O **Sr. Vereador Carlos Vitorino** refere que irá votar favoravelmente e pergunta qual a capacidade deste posto, ou seja, quantas viaturas poderão carregar em simultâneo.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que terá a capacidade para duas viaturas.

O **Sr. Presidente** informa que está em curso um processo para a instalação de mais 10 postos de carregamento, no concelho, já com as localizações definidas, tendo em conta os novos espaços urbanos, parqueamentos e as requalificações que têm vindo a ser feitas pelo município, deixar uma pré-instalação para a futura colocação de postos de carregamento, portanto, procurando ir ao encontro destas necessidades que são crescentes para quem adquire viaturas elétricas.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** acrescenta uma pequena nota que vai ao encontro com a intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço, porque a preocupação não se limita apenas aos grandes centros urbanos, até porque dos 10 postos de carregamento, está prevista a colocação em Águas de Moura, Poceirão e Quinta do Anjo.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

### **PONTO 3 – Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas – aprovação final.**

#### **PROPOSTA N.º DASU 02\_19-21:**

«O abastecimento de água e o serviço de saneamento de águas residuais devem corresponder a bens acessíveis a todos\as, que carecem de ser regidos, através de normas que estabeleçam os direitos e as obrigações existentes entre os\as utilizadores\as e a entidade gestora, clarificando também questões ambíguas, de livre interpretação, ou de difícil entendimento, de forma a garantir a correta aplicação dos normativos que regulam as relações entre as partes.

Neste sentido, e de acordo com o disposto no artigo 62º do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, as regras de prestação do serviço aos\às utilizadores\as constam do regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.

O Município dispõe do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do concelho de Palmela, cuja aprovação remonta a 2012, mas que devido às constantes alterações existentes a nível legislativo, carece de atualização

Foi aprovado em reunião de Câmara realizada no passado dia 19/02/2020 e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 52, com o Aviso nº 4400/2020, de 13 de março, o projeto de alteração ao Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, dando-se assim início à fase de consulta pública do projeto de alteração ao

Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas.

Durante o período de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação em Diário da República, ou seja, até dia 27 de abril de 2020, foi possível a quaisquer interessados/apresentar por escrito, sugestões fundamentadas consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, ao abrigo do art. 101.º do CPA

O projeto em causa, foi publicitado e encontrou-se patente, para consulta pública no sítio da internet do Município, nos diversos serviços de atendimento e nas Juntas de Freguesia. Foi ainda remetida comunicação para um conjunto de entidades cujas relações de proximidade com o Município encontravam conexão com a matéria a regulamentar, nomeadamente, a *SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A*, a *Associação Intermunicipal de Água da Região de Setúbal – AIA*, a *Autoridade de Saúde*, os municípios da Moita, de Setúbal, do Barreiro, a sociedade *Águas do Sado*.

O projeto de regulamento foi igualmente remetido, para parecer da *Entidade Reguladora dos Serviços de Águas - ERSAR*, em cumprimento do nº 4 do artigo 62º do Decreto-lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

A empresa "*Volkswagen Autoeuropa, Lda.*", a 02/07/2020, viria a solicitar a prorrogação do prazo, para pronúncia. Esta solicitação foi atendida, conforme consta no Edital nº 184/DAFRH-DAAG/2020, prorrogando-se por 15 dias úteis o prazo de consulta pública, ou seja, até ao dia 28 de outubro de 2020, com consequente publicação em Diário da República, 2ª série, Aviso nº 15780/2020, de 7 de outubro.

No decurso do prazo de consulta e da sua prorrogação, resultaram os contributos das entidades: *Simarsul*, *Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo* e da *Volkswagen Autoeuropa*.

Também a ERSAR se pronunciou, embora fora do prazo estipulado legalmente.

Foram analisadas técnica e juridicamente as várias propostas e acolhidos alguns destes contributos.

Deste modo, na sequência da abertura do processo de revisão do referido regulamento municipal, apresenta-se, em Anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante, a proposta de alteração ao Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, onde constam as atualizações consideradas necessárias, de modo a apresentar de forma clara, as regras a aplicar no relacionamento entre os vários intervenientes.

Das diversas alterações, originariamente, propostas e aprovadas em 19/02/2020, recordam-se, em resumo:

- Inclusão de regras que permitem a transmissão da posição contratual;

- Alteração de algumas normas relativas à estrutura tarifária;
- Alteração de alguns requisitos relativos à faturação;
- Alteração dos critérios relacionados com o pagamento em prestações;
- Inclusão de normas relativas à resolução de litígios e arbitragem e à proteção de dados.

As alterações decorrentes do período de discussão pública, em síntese, traduzem essencialmente ligeiras melhorias de redação e de caracterização de alguns conceitos, em sensíveis reforços de direitos dos/as utilizadores/as e no acolhimento de propostas da Entidade Reguladora devidamente enquadradas na lei.

Desta forma, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 7 do artigo 112º e do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e de acordo com as demais normas habilitantes que se fizeram constar do projeto de regulamento, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, resultante das consultas desenvolvidas, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante;
2. Submeter o referido Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação final do documento.»

**Sobre a proposta de Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas – aprovação final, numerada DASU 02\_19-21, intervêm:**

O **Sr. Vereador José Calado** refere que há um reservatório em Vale Flores que está vandalizado e numa visita que efetuou verificou que foi alvo de atos de vandalismo e está inativo, portanto, como estão a decorrer muitas construções naquela zona, supõe que a água esteja a ser canalizada para o reservatório antigo e, uma vez que há tantas queixas em relação à pressão da água em Pinhal Novo, pergunta se isso não está relacionado com a inativação daquele reservatório e se o município considera reativar esse reservatório.

O **Sr. Presidente** refere que o reservatório em Vale Flores não está em funcionamento, porque a tecnologia existente naquela época já não é a adequada para a atualidade, mas garante que o armazenamento desta reserva de água esteve relacionado com as questões de falta de pressão de água. Refere que sobre as questões de pressão de água e/ou falta de água em Pinhal Novo, teve a preocupação de procurar verificar, nos últimos dois meses, a quantidade de reclamações que entrou na autarquia sobre estas questões e acrescenta que não existem. De facto, houve

reclamações, quando se esteve a intervir nas condutas adutoras que resultou também em interrupções temporárias de fornecimento de água. Informa que o município tem muito caudal de água, aliás, os furos em Vale Flores estão a funcionar atualmente, bem como a conduta e todas as interligações que ligam a Vale Flores e ao depósito elevatório estão a funcionar. Foram feitas várias intervenções, nos últimos seis meses, para poder colocar todas estas interligações em funcionamento. Portanto, as questões de pressão de água estavam relacionadas com os problemas na conduta adutora que está reparada e as obras vão continuar, porque está previsto um investimento para os próximos dois anos, num valor de 1 milhão de euros, para a requalificação das redes e revisão de alguns reservatórios, não apenas em Pinhal Novo. Atualmente, a pressão da água melhorou também por causa da entrada em funcionamento de um outro furo que estava desativado na Vila Serena e com o horário de funcionamento do furo hidropressor da Fonte da Vaca, para o qual existe um projeto que visa colocar uma conduta que irá ligar diretamente a esse furo. Esclarece ainda que quando um promotor de um loteamento é obrigado a fazer este tipo de infraestruturas, não serve única e exclusivamente para esse loteamento, mas também para o resto do sistema, portanto, ainda não houve necessidade de armazenar mais água no reservatório de Vale Flores, porque esta questão de armazenamento de água também implica uma questão de poupança e de eficiência energética, pelo que, no próximo mandato, estima que com um novo projeto tecnológico, esse reservatório volte a funcionar. Depois, estas questões também passam por outras situações, neste momento, a EDP não quer colocar um posto de transformação aéreo e preferir um enterrado, ao contrario do que estava acordado há 10 anos e, isso, implica um adicional de custos de 20.000€ para 53.000€. Portanto, é importante colocar esse reservatório em funcionamento, para o futuro, com a tecnologia adequada, mas para já ainda não é urgente. Refere ainda que houve alguns problemas em determinadas zonas porque os edifícios foram construídos sem as mesmas obrigações atuais, nomeadamente a colocação de hidropressores a partir de um determinado número de pisos, cujo regulamento em aprovação já prevê e todas as medidas que visam um melhor abastecimento e maior pressão de água apresentadas pelos serviços municipais têm sido tomadas em conta nas empreitadas que estão a ser lançadas e as que irão ser lançadas.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** agradece publicamente à Eng.ª Sónia Traitolas, à Dra. Sandra Ferreira e ao Eng.º João Faim pelo esforço na execução desta proposta de regulamento, porque é muito exaustivo, foram muitas as propostas de alteração, supressão e inclusão, de facto, foi um extenso trabalho, demorado, mas que tem todo o mérito.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL**

### **GABINETE DE HABITAÇÃO**

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:



**PONTO 4 – Proposta de exclusão de habitação do regime de habitação previsto no Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais.**

**PROPOSTA N.º DECS\_GH 01\_19-21:**

«A Câmara Municipal de Palmela, através da Divisão de Intervenção Social e Saúde e do Gabinete de Habitação, tem vindo a acompanhar e avaliar a situação habitacional e respetivo enquadramento socioeconómico da munícipe Cristina Isabel Pinho Sanches e respetivo agregado familiar, que motivou a elaboração da Informação Técnica nº 5388/2021, Processo 020.02.01 (6998/2015), na qual se constata a inadequação da habitação onde presentemente reside, bem como, de factos que se enquadram nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais, publicado em Diário da República através do Aviso 15429/2017 de 21 de dezembro, norma que define as condições em que a Câmara Municipal pode excluir fogos municipais do regime de atribuição através de concurso por classificação.

Na sequência de recentes alterações realizadas na ocupação do parque habitacional municipal, e no âmbito das opções tomadas na sua gestão, ficou disponível uma habitação com características adequadas ao agregado familiar da munícipe em causa, que sanará a situação anteriormente referida.

Deste modo, **propõe-se:**

1. que a Câmara Municipal excecione do regime de atribuição através de concurso por classificação, nos termos do nº 2 do Artigo 6º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais (RMAAHM), a habitação municipal de tipologia T3 localizada em Palmela, com o artigo matricial 3927, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o registo 1822, por se verificarem os pressupostos indicados nas alíneas c) e d) do nº 2 do Artigo 6º do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais, nomeadamente, porque a situação do agregado familiar em causa apresenta, face ao exposto, uma situação de vulnerabilidade e emergência social, bem como perigo físico que se acentuou com o agravamento do estado de saúde dos membros do agregado;
2. que a referida habitação municipal, seja atribuída ao agregado familiar de Cristina Isabel Pinho Sanches.»

**Sobre a proposta de exclusão de habitação do regime de habitação previsto no Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitações Municipais, numerada DECS\_GH 01\_19-21, intervêm:**

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** saúda a preocupação social para este caso, em particular, mas acrescente que deverá haver um acompanhamento social, porque certamente este agregado familiar terá mais necessidade que apenas a habitação.

O **Sr. Vereador José Calado** reconhece o mérito da proposta, por ter rapidamente atuado, para poder acolher e ajudar esta família, porque, infelizmente, há situações que são preocupantes e precisam de ajuda com muita urgência, por isso agradece ao Sr. Vereador Adilo Costa a sensibilidade e a prontidão para apoiar este agregado familiar.

O **Sr. Vereador Carlos Vitorino** também reconhece o mérito da proposta e o facto do Sr. Vereador Adilo Costa ter tido o cuidado de contactar a vereação antecipadamente, dando nota da urgência desta questão e também no sentido de proteger a identidade das pessoas que integram este agregado familiar. Depois, tal como o Sr. Vereador Raul Cristovão referiu, salienta que também irá ser muito importante fazer um acompanhamento social de proximidade a este agregado, ao nível alimentar e de saúde. Refere que irá votar favoravelmente e desejar que todo este tipo de casos possam ter apoio, porque, por vezes nem sempre estas situações são comunicadas às entidades que podem ajudar e apoiar.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** agradece as intervenções dos Srs. Vereadores Raul Cristovão, José Calado e Carlos Vitorino e acrescentar uma informação relativamente à questão do acompanhamento social, porque isso é importantíssimo, aliás, se não houvesse esse acompanhamento destas famílias, não se veria a evolução destes agregados familiares e cumprir com aquilo que a legislação obriga. Neste caso, a situação não foi tão rápido como o desejável, foi feito um esforço para conseguir cumprir com todos os requisitos para que esta situação tivesse esta resolução. Depois, o concelho de Palmela não tem um parque habitacional da mesma dimensão como o concelho de Setúbal ou a Amadora, mas ainda assim, apesar de pequeno, tem muita dignidade, não só nas questões de salubridade, condições de habitabilidade, como também no acompanhamento que é necessário fazer junto destas famílias para que também se sintam responsáveis do locado que o município lhes cedeu. Todas estas questões também são monitorizadas, aliás, estas famílias estão sempre integradas nos programas sociais desenvolvidos pelo município e há sempre um acompanhamento feito, aliás, recorda uma situação, na qual um munícipe adoeceu gravemente e cujos filhos não quiseram saber e a casa ficou completamente deplorável, porque a pessoa viu-se sem condições para agir porque, estava doente e, foi através desse acompanhamento que se tomou conhecimento dessa situação, portanto, há esse acompanhamento antes e posterior a estas pessoas que necessitam de apoio, apesar de ser uma equipa pequena, trabalham muito bem e com muita sensibilidade e, naturalmente que articulam muito bem com a rede social.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que não há quaisquer dúvidas em relação à urgência e necessidade desta situação, mas pergunta quantas mais situações idênticas existem, ou de enquadramento semelhante, estão a colocar pressão no parque habitacional do concelho em função das vagas disponíveis, ou seja, qual é o diferencial entre a capacidade de resposta que existe para a eventualidade de poder surgir situações idênticas a esta, ou seja, se há conhecimento de mais situações parecidas com esta.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que esta situação foi de extrema gravidade, porque quando estiveram a trabalhar nesta área do parque habitacional, com o programa 1.º Direito e com o PRR, pode verificar-se que há um número significativo de famílias, cerca de 178, que estão viver com indignidade habitacional, mas este caso em particular, não foi apenas de indignidade habitacional, aqui havia risco de vida, numa situação absolutamente distinta. Depois, se o PRR vier a ser colocado em prática tal como foi proposto, certamente que muitas dessas famílias, cerca de 178, poderão vir a ser enquadradas porque estão identificadas, aliás, esse programa serve mesmo para essas famílias. Porém, aquilo que mais o assusta, até pelos cálculos que foram feitos para o PRR que não foram feitos só no concelho de Palmela, a situação é muito mais complicada, porque a especulação avassaladora que se regista na área da habitação, faz com que parte da verba que venha do PRR, possa ir para esses especuladores, ou seja, o preço por m2 feito há um ano para suportar o PRR, já não se coaduna com o atual valor por m2 e, isso cria um diferencial social assustador que está relacionado com o desnível entre os rendimentos das famílias e a capacidade para poder ter habitação em relação ao preço atual das habitações, portanto, em resposta ao Sr. Vereador Pedro Taleço, a situação vai multiplicar-se, ou seja, as tais 178 famílias, muito provavelmente irão crescer em número. Portanto, é preciso refletir e travar esta especulação, porque irá ter reflexo na área social.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

### **DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO**

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 5 – Empréstimo bancário de médio e longo prazo para financiamento de investimentos candidatados ao «Portugal 2020» - Adjudicação.**

#### **PROPOSTA N.º DAFRH\_DFA 01\_19-21:**

«Na sequência da aprovação em Assembleia Municipal, realizada no dia 05 de dezembro de 2019, do pedido de autorização prévia dos investimentos a serem financiados por empréstimo bancário de médio e longo prazo, conforme estabelecido no n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi aprovado em reunião de Câmara, realizada em 19 de fevereiro de 2020, a consulta para apresentação de proposta às seguintes entidades bancárias: BEI – Banco Europeu de Investimentos (Linha BEI PT 2020 – Autarquias); Caixa Geral de Depósitos; Crédito Agrícola; Montepio Geral.

Refira-se que a consulta ao BEI assume a figura de candidatura, nos termos do Regulamento de implementação da Linha BEI PT 2020, a submeter na plataforma PT2020, uma por operação, destinando-se os empréstimos contratados ao financiamento das componentes elegíveis de

operações aprovadas no âmbito do Portugal 2020. A consulta a outras entidades bancárias tinha por único propósito cumprir a obrigação prevista no nº5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no nº4 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2103, de 3 de setembro, obrigação que entretanto foi dispensada, através do art.º 125.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

Estando dispensada a consulta a outras entidades bancárias, a presente deliberação restringe-se à apreciação das condições contratuais apresentadas pelo BEI, verificando se as mesmas se conformam com as condições definidas pelo município na referida deliberação de 19 de fevereiro de 2020.

Atualmente o município pretende submeter à «Linha BEI PT 2020 – Autarquias» catorze candidaturas, destas, doze já foram objeto de aprovação pelo Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) e de adjudicação pelos órgãos municipais.

Conforme notificação que se anexa e faz parte integrante da presente proposta (anexo I), o Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) procedeu à aprovação das duas candidaturas em falta, cuja designação e respetivo montante de financiamento aprovado constam do quadro seguinte:

| Quadro 1 - Candidaturas Aprovadas |                                                           | Montante<br>Financiamento<br>Aprovado |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1.                                | Eficiência Energética da Piscina Municipal de Pinhal Novo | 225.544,13 €                          |
| 2.                                | Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela     | 164.740,22 €                          |
| TOTAL                             |                                                           | 390.284,35 €                          |

Refira-se que na referida aprovação da Assembleia Municipal, realizada no dia 05 de dezembro de 2019, estas duas candidaturas integravam uma única operação, com a designação genérica de «Eficiência energética em edifícios municipais», com o valor de 410.153,00 €.

Tendo em consideração que os financiamentos são concedidos por operação, celebrando-se para o efeito contratos individuais de empréstimo (contratos de financiamento reembolsável, na terminologia da AD&C) considera-se viável que o município, mediante deliberação dos órgãos municipais nos termos da lei, proceda à sua adjudicação individualmente ou em bloco, permitindo assim dar seguimento aos respetivos processos, à medida que são aprovados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

Assim e tendo em consideração:

- que o valor do financiamento agora aprovado não excede o montante autorizado pelos órgãos municipais pelas deliberações de 05 de dezembro de 2019 e de fevereiro de 2020;
- que as condições concedidas pelo BEI, discriminadas no quadro que se segue, cumprem todos os requisitos exigidos na consulta;

| <b>Quadro 2 – Condições do Financiamento BEI para a candidatura aprovada</b> |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prazo do financiamento reembolsável                                          | 15 anos                              |
| Número máximo de desembolsos                                                 | 3 tranches                           |
| Período de carência de amortização de capital                                | 4 semestres                          |
| Reembolsos                                                                   | 30                                   |
| Taxa de Juro                                                                 | Variável / Taxa Euribor a seis meses |
| Amortização antecipada voluntária                                            | Sem penalizações                     |
| Comissões                                                                    | Sem comissões                        |
| Spread aplicável                                                             | 0,27700%                             |

- que apesar de, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os presentes empréstimos não contribuirão para a capacidade de endividamento, o Município de Palmela dispõe atualmente de uma margem de endividamento de cerca de 11,9 milhões de euros para o ano de 2021, valor suficiente para acomodar este novo empréstimo caso não estivesse isento, conforme se constata pela aferição da dívida total no 2.º trimestre de 2021 (quadro 3);

| <b>Quadro 3 - Aferição da Dívida Total (2.º trimestre - 2021)</b> |      |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------|-------------------|------------|
| <b>1. Limite dívida total</b>                                     |      |                   |            |
| Receita corrente líquida                                          | 2018 | (1)               | 43 781 937 |
|                                                                   | 2019 | (2)               | 46 136 681 |
|                                                                   | 2020 | (3)               | 45 447 019 |
| Média da Receita Corrente                                         |      | $(4)=(1+2+3)/(3)$ | 45 121 879 |
| Limite dívida total                                               |      | $(5)=(4)*1,5$     | 67 682 819 |
| <b>2. Endividamento</b>                                           |      | (6)               | 8 041 399  |
| <b>3. Margem total disponível</b>                                 |      | $(7)=(5)-(6)$     | 59 805 538 |
| <b>4. Margem utilizável</b>                                       |      | $(8)=(7)*20\%$    | 11 961 107 |

**propõe-se:**

1. que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contração de 2 (dois) empréstimos bancários de médio e longo prazo, para financiamento das operações devidamente identificadas no Quadro 1 da presente proposta, até ao montante máximo de 390.284,35 € (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ao BEI – Banco Europeu de Investimentos (Linha BEI PT 2020 – Autarquias), conforme candidaturas aprovadas pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, e condições constante das minutas de «Contrato de Financiamento Reembolsável», que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta (anexos II e III);
2. que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2021, de 21 de fevereiro, se submeta a deliberação da Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção dos compromissos plurianuais relativos aos contratos a celebrar, de acordo com a repartição anual de encargos constante do quadro seguinte:

| Ano \ Operação | Eficiência Energética da Piscina Municipal de Pinhal Novo |       |            | Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela |       |            |
|----------------|-----------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------------------------------------------|-------|------------|
|                | Amortizações                                              | Juros | Total      | Amortizações                                          | Juros | Total      |
| 2021           | 0                                                         | 0     |            | 0                                                     | 0     | 0          |
| 2022           | 0                                                         | 0     |            | 0                                                     | 0     | 0          |
| 2023           | 0                                                         | 0     |            | 0                                                     | 0     | 0          |
| 2024           | 8.674,77                                                  | 0     | 8.674,77   | 6.336,16                                              | 0     | 6.336,16   |
| 2025           | 17.349,55                                                 | 0     | 17.349,55  | 12.672,32                                             | 0     | 12.672,32  |
| Anos Seguintes | 199.519,81                                                | 0     | 199.519,81 | 145.731,74                                            | 0     | 145.731,74 |

3. que, estando disponíveis e integrando a presente proposta as minutas dos referidos contratos (anexos II e III) e sem prejuízo das deliberações da Assembleia Municipal referidas nos pontos anteriores, se proceda à aprovação das cláusulas contratuais, para cumprimento no disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto, do Tribunal de Contas.

ANEXOS:

- Anexo I - Notificação de aprovação de pedido de financiamento reembolsável – «Linha BEI PT 2020»
- Anexo II - Eficiência Energética da Piscina Municipal de Pinhal Novo
- Anexo III - Eficiência Energética da Piscina Municipal de Palmela.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANIZAÇÃO E RECONVERSÃO**

Pelo **Sr. Vereador Pedro Taleço** são apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 6 – Atribuição de topónimo “Rua Jorge Costa”, no loteamento dos Mochos, Pinhal Novo.**

**Requerente: Paulo Alexandre Pereira Portela. Processo TOP-760/2020. Local: Pinhal Novo. Requerimento n.º 498/2020.**

**PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 01\_19-21:**

«Por via de atendimento e na sequência do requerimento n.º 498/2020 apresentado pelo requerente, é pedida a colocação de placa toponímica a um arruamento correspondente ao impasse B, inserido no loteamento titulado pelo alvará n.º 37 (Proc.L-21/77), identificado na planta anexa.

Considerando que os arruamentos correspondentes aos impasses C e A da mesma urbanização, mereceram a aprovação do prolongamento do topónimo já existente “Avenida Zeca Afonso”, por deliberação municipal de 16/12/2020, já relativamente ao arruamento correspondente ao impasse B, ficou adiado e acordado em sede da Comissão de Toponímia a apresentação de

proposta de atribuição de topónimo, pese embora, a ocupação urbanística seja neste momento inexistente.

Neste contexto, por iniciativa da Junta de Freguesia de Pinhal Novo foi proposto para o arruamento em causa, com início na Rua Fernando Lopes Graça e término em impasse sem saída, o topónimo “Rua Jorge Costa” (Cenógrafo), visando fechar o ciclo de atribuições de topónimo na urbanização em causa e ao mesmo tempo, enquadrar o antropónimo proposto na temática envolvente, privilegiando o critério de escolha de antropónimos de relevo local e concelhio, conforme nota biográfica anexa.

O topónimo proposto “Rua Jorge Costa”, com enquadramento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), tendo sido proposto pela Junta de Freguesia de Pinhal Novo, fica dispensada da consulta à edilidade, tendo a sua atribuição merecido parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 02/09/2021, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a atribuição do topónimo “Rua Jorge Costa” ao arruamento identificado na planta anexa que juntamente com a nota biográfica fazem parte integrante da proposta, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **PONTO 7 – Atribuição de topónimos na Carrasqueira, Freguesia de Quinta do Anjo.**

**Requerente: Carlos Manuel de Sousa Crespo. Processo TOP-1451/2021. Local: Carrasqueira – Quinta do Anjo. Requerimento n.º 1208/2021.**

#### **PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 02\_19-21:**

«Na sequência de um pedido de atribuição de topónimos, subscrito pelo munícipe Carlos Manuel de Sousa Crespo, a ruas sem nome na zona da Carrasqueira, freguesia de Quinta do Anjo, identificadas por 1; 2; e 3 na planta anexa, mas ainda sem topónimos atribuídos, é intenção da Câmara proceder à sua atribuição.

Os arruamentos em causa integram a rede viária municipal, de acordo com parecer da DIVEP- Divisão de Infraestruturas Viárias e Espaço Público, datado de 27/05/2021, visando a atribuição de topónimos ultrapassar as dificuldades sentidas pelos residentes na identificação e localização dos seus prédios, ao nível da receção de encomendas e correio registado, bem como, no caso de necessidade de emergência médica e civil.

Assim, com fundamento nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), propõe-se para os arruamentos identificados por 1); 2) e 3) em planta, as seguintes designações toponímicas:

- 1) Estrada Altinho da Carrasqueira;
- 2) Rua dos Lavradores;
- 3) Rua do Prado

Auscultada a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, veio a edilidade a 16/06/2021 a emitir parecer favorável aos topónimos propostos, “Estrada Altinho da Carrasqueira”; “Rua dos Lavradores” e “Rua do Prado”, tendo os mesmos merecido igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 02/09/2021, em cumprimento do disposto no nº 2 do art. 5 do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a atribuição dos topónimos “Estrada Altinho da Carrasqueira”; “Rua dos Lavradores” e “Rua do Prado” aos arruamentos identificados na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do RJAL, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **PONTO 8 – Atribuição de topónimo em Terrim Norte – Freguesia de Pinhal Novo.**

**Requerente: Junta de Freguesia de Pinhal Novo. Processo TOP-2760/2021. Local: Terrim Norte – Pinhal Novo. Requerimento n.º 2605/2021.**

#### **PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 03\_19-21:**

«Na sequência do e-mail datado 28/04/2021, foi sugerido pela Junta de Freguesia de Pinhal Novo a atribuição do topónimo “Aceiro Principal Terrim Norte”, a um arruamento sito no Terrim, identificado na planta anexa, face aos constrangimentos sentidos pelos residentes da zona, devido à dificuldade de localização dos prédios servidos por este arruamento.

O arruamento em causa, com início na Rua da Agropecuária e seu término na Rua das Laranjeiras (topónimo do município da Moita), em zona de limite do concelho, integra a rede viária municipal, mas ainda sem topónimo atribuído.

A atribuição do topónimo proposto “Aceiro Principal Terrim Norte”, procura garantir uma clara identificação do local, muito importante para os residentes, particularmente, nos casos de emergência médica e civil.



Com enquadramento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP, tendo o topónimo sido proposto pela Junta de Freguesia de Pinhal Novo, fica dispensada a consulta à edilidade, tendo a atribuição do topónimo merecido parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 02/09/2021, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Aceiro Principal Terrim Norte” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **PONTO 9 – Atribuição de topónimo em Escalrachal – Freguesia de Palmela.**

**Requerente: João Pedro Marques Caria. Processo E-530/84. Local: Escalrachal / S. Brás – Palmela. Requerimento n.º 2362/2021.**

#### **PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 04\_19-21:**

«Na sequência de um pedido de atribuição de topónimo, subscrito pelo munícipe João Pedro Marques Caria, a um arruamento sito em Escalrachal/S. Brás, identificado na planta anexa, verificou-se que o mesmo integra a rede viária municipal, mas ainda sem topónimo atribuído, pelo que é intenção da Câmara proceder à sua atribuição.

O arruamento em causa, com início na Rua da Serrinha (a sul) e término na Rua dos Torneiros (a norte), contempla um troço asfaltado desde a Rua dos Torneiros até à Rua do Agricultor, que vem sendo designado por “Rua das Alfaçanhas”, designação consolidada através dos contratos de consumo de água formalizados com o Município, não tendo o restante troço (não asfaltado) até à Rua da Serrinha, outra referência toponímica.

Pese embora na cartografia a zona seja identificada como “Alpeçanhas”, os residentes locais desde sempre, melhor identificam e reconhecem a zona, designadamente o arruamento em particular por “Alfaçanhas”, o que vai ao encontro da sugestão da Junta de Freguesia de Palmela.

O topónimo proposto “Rua das Alfaçanhas”, com fundamento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), corresponde efetivamente à designação que vem sendo de forma geral reconhecida na zona, para efeitos de correspondência postal e para orientação em caso de emergência médica e civil.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, veio a edilidade a 25-06-2021 a emitir parecer favorável ao topónimo proposto, “Rua das Alfaçanhas”, tendo o mesmo merecido,

igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 02-09-2021, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Rua das Alfaçanhas” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

#### **PONTO 10 – Atribuição de topónimo em Vales – Freguesia de Palmela.**

**Requerente: Junta de Freguesia de Palmela. Processo TOP-3231/2021. Local: Vales – Palmela. Requerimento n.º 3099/2021.**

##### **PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 05\_19-21:**

«Na sequência do e-mail datado de 10/05/2021, emitido pela Junta de Freguesia de Palmela, alertando para as dificuldades sentidas pelos residentes no âmbito da renovação do cartão de cidadão, verificou-se que o arruamento sito em Vales, integra a rede viária municipal, mas sem topónimo atribuído, pelo que é intenção da Câmara a sua atribuição.

No arruamento em causa, com início na Estrada das Carrascas e término sem saída, confrontando com terrenos particulares, face à necessidade de deter topónimo oficial, os moradores vêm tentando identificar o local com a existência de uma placa de madeira com a inscrição de “Aceiro dos Vales”.

O topónimo proposto “Aceiro dos Vales”, com fundamento nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), corresponde efetivamente à designação reconhecida pelos residentes e visa ultrapassar as dificuldades sentidas pelos mesmos no âmbito da renovação do cartão de cidadão, procurando garantir uma clara identificação do local, muito importante para os residentes, também nos casos de emergência médica e civil.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, veio a edilidade a 25-06-2021 a emitir parecer favorável ao topónimo proposto, “Aceiro dos Vales”, tendo o mesmo merecido, igualmente, parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 02-09-2021, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Aceiro dos Vales” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos

termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

**PONTO 11 – Atribuição de topónimo “Aceiro Nascente das Serralheiras”, na Freguesia de Palmela.**

**Requerente: TSHOLDING, UNIPESSOAL, LDA.. Processo E-810/00. Local: Serralheira de Cima – Palmela. Requerimento n.º 4047/2021.**

**PROPOSTA N.º DAU\_DPUR 06\_19-21:**

«Na sequência de um pedido de indicação de número de polícia, verificou-se que o arruamento de serviço ao prédio objeto da pretensão, sito em Serralheira de Cima, na freguesia de Palmela (identificado na planta anexa), embora integrando a rede viária municipal, não tem topónimo atribuído, pelo que é intenção da Câmara a sua atribuição.

O arruamento em causa (paralelo à linha férrea), com início na Estrada do Lau e término no Aceiro Novo, face à necessidade de deter topónimo oficial e pela sua orientação a nascente da linha de caminho-de-ferro, propõe-se a atribuição do topónimo “Aceiro Nascente das Serralheiras”, com fundamento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela (RTCP), procurando garantir uma melhor identificação do local, para efeitos de correspondência postal e também para casos de emergência médica e civil.

Auscultada a Junta de Freguesia de Palmela, conforme previsto na alínea ss) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, veio a edilidade a 01-09-2021 a emitir parecer favorável ao topónimo proposto “Aceiro Nascente das Serralheiras”, tendo o mesmo merecido, igualmente parecer favorável da Comissão de Toponímia reunida a 02/09/2021, em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 5º do RTCP.

Face ao exposto, **propõe-se** a aprovação da atribuição do topónimo “Aceiro Nascente das Serralheiras” ao arruamento identificado na planta anexa, que faz parte integrante da presente deliberação, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 9º do RTCP e da alínea ss) do n.º 1 do art. 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.**

. **Aprovação da ata em minuta** – O **Sr. Presidente propõe** que a ata da presente reunião de câmara seja aprovada em minuta, o que mereceu a concordância de todos/as.

## **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

O **Sr. Presidente** pergunta se algum dos Municípios presentes quer usar da palavra.

Não se registam pedidos de intervenção por parte do público.

. **Sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela** – O **Sr. Presidente** informa que vai realizar-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela no próximo dia 9 de junho, às 20.30 horas, no Auditório Municipal de Pinhal Novo.

## **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das dezasseis horas e vinte e nove minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

*Álvaro Manuel Balseiro Amaro*

O Diretor do Departamento

*Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*